PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.813, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de Rua Joaquim Antônio Costa, a via de acesso do imóvel localizado às margens da Rua dos Couras, no Distrito de Vera Cruz de Minas, no Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Joaquim Antônio Costa, a via de acesso do imóvel sob a matrícula 22.208, localizado às margens da Rua José Salomão (antiga Rua dos Couras), no Distrito de Vera Cruz de Minas, na Zona de Uso Misto de Adensamento Controlado 1 (ZUM-AC1), no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal, aos 17 de dezembro de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL